



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. quinze do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e
 3. nove (15.08.1989), nesta cidade do Recife, Estado de
 4. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des.
 5. Presidente, Beníldes de Souza Ribeiro e Des. Luiz Belém
 6. de Alencar, no eventual exercício da Vice-Presidência;
 7. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândi-
 8. do de Melo Falcão Neto; Juiz de Direito: Dr. Enéas Be-
 9. zerra Barros; Jurista: Dr. José Henrique Wanderley Fi-
 10. lho; e a Procuradora Regional Eleitoral substituta, Dra
 11. Regina Coeli Campos de Menezes, face a férias da Titular,
 12. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, comigo, Humberto Costa
 13. Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a
 14. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
 15. Exa., o Des. Presidente ressaltou as ausências do Juiz
 16. de Direito, Dr. Itamar Pereira da Silva e do Jurista,
 17. Dr. José Joaquim de Almeida Neto, passando, em seguida
 18. à leitura do seguinte expediente: TELEX CIRCULAR Nº 111
 19. do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de
 20. 10.08.1989, apreciando o Processo nº 10.235, relativo à
 21. solicitação do Partido Liberal-PL, determinou a anota-
 22. ção da data da Convenção Nacional e transmissão ao Tri-
 23. bunais Regionais Eleitorais das datas de realização das
 24. Convenções Municipais e Regionais: CONVENÇÕES MUNICIPA-
 25. IS: até 27 de agosto de 1989; CONVENÇÕES REGIONAIS: até
 26. 08 de outubro de 1989. DESPACHO: "Ciente. Providencie-
 27. se". Continuando, S. Exa. passou ao relato dos seguin-
 28. tes feitos: PROCESSO Nº 5228/89, Cl. I, procedente da
 29. 9a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a requisi-
 30. ção da funcionária MÁRCIA CRISTINA COSTA BARBOSA para
 31. prestar serviço como Auxiliar de Cartório naquela Zona.
 32. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido pelo prazo de
 33. 01 (hum) ano". PROCESSO Nº 5227/89, Cl. I, procedente
 34. da 11a. Zona/Jaboatão I/3. O Juiz Eleitoral solicitando
 35. a requisição da funcionária MARIA DE LOURDES WANDERLIN-
 36. DEN, para prestar serviço como Auxiliar de Cartório na-
 37. quela Zona pelo prazo de 01 (um) ano. DECISÃO: "Unani-
 38. memente, deferido o pedido pelo prazo de 01 (hum) ano".
 39. PROCESSO Nº 5213/89, Cl. I, procedente da 44a. Zona/São
 40. Caetano. O Juiz Eleitoral indicando a escrevente autôri-
 41. zada, SANDRA REJANE ALVES SOBRAL para responder pelo
 42. serviço eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente,
 43. homologada a indicação". PROCESSO Nº 5179/89, Cl. I,
 44. procedente da 90a. Zona/Macaparana. O Juiz Eleitoral so-
 45. licitando a nomeação da servidora MARIA AUXILIADORA DE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. LIRA para Chefia do Cartório Eleitoral daquela Zona. DE-
47. CISAÇÃO: "Unanimemente, homologada a requisição pelo prazo
48. de 01 (hum) ano, bem como a indicação da auxiliar para '
49. Chefe do Cartório Eleitoral". PROCESSO Nº 5195/89, Cl 1,
50. procedente da 26a. Zona/Rio Formoso. O Juiz Eleitoral co
51. municando a este TRE que o Sr. ÉLIO DE SOUZA WANDERLEY T
52. assumiu o exercício do Cartório Eleitoral daquela Zona.
53. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a indicação". Nada mais
54. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para '
55. constar, eu *[assinatura]*, Humberto Costa Vasconcelos
56. Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente '
57. que vai devidamente assinada.